



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº1.137/2023

Mococa-SP, 04 de dezembro de 2023.

Sr. Presidente.

Pelo presente, encaminhamos o anexo Projeto de Lei Complementar para análise e votação desta Douta Câmara de Vereadores, nos termos do artigo 39 da Lei Orgânica do Município, pelos motivos a seguir:

Visa o presente Projeto de Lei Complementar autorizar a doação, com encargos, de área da Prefeitura Municipal de Mococa, à empresa **"MECALUTTI SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME**, nos termos da Lei Complementar nº 515/18.

Tal empresa encontra-se em atividade desde 30 de abril de 2014, no ramo de Serviços de Usinagem, Tornearia e Solda, ocupando um dos espaços da Incubadora de Empresa de nossa cidade.

Referida empresa necessita ampliar suas instalações em razão do aumento da demanda de serviços, uma vez que o espaço atual não permite maiores investimentos.

A área objeto deste Projeto de Lei, faz parte do Distrito Industrial III, localizado à margem da SP 340, sentido Casa Branca /Mococa.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.


EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Guilherme de Souza Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° ..055.. DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "MECALUTTI SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa,
Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia ____ de ____ de 2023, aprovou Projeto de Lei Complementar nº 055/2023, de autoria do Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica o Município de Mococa, através do Poder Executivo, autorizado em proceder à Doação de Área à empresa "**MECALUTTI SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME**", inscrita no CNPJ sob número 20.168.943/0001-35, conforme apurado no processo no respectivo processo administrativo, o imóvel abaixo especificados:-
GLEBA E-3B-2

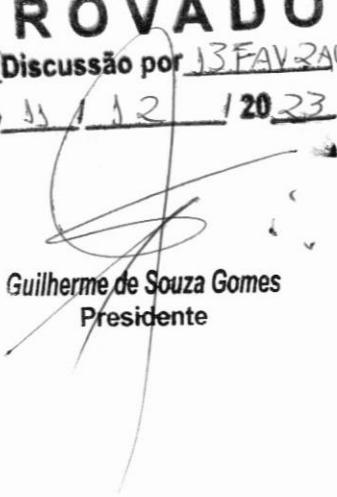
Com inicio no marco 0-A1, seguindo em linha reta ,onde confronta com a Gleba E-3B-1,mede 56,59 metros,até encontrar o marco 0-1A;Daí,deflete à esquerda,em linha reta,onde confronta com a Gleba E-3A, numa distancia de 26,734, até encontrar o marco 0-1B ;Daí,deflete à esquerda,em linha reta,onde confronta com a Gleba E-3B-3,numa distância de 56,66 metros,até encontrar o marco 0-A2;Daí,deflete a esquerda,em linha reta,onde confronta com a Gleba E-4 ,numa distância de 29,72 metros,até encontrar o marco inicial desta descrição,fechando uma área de 1.596,38 metros quadrados.

Art. 2º. Para efeito da doação com encargos fica atribuído ao imóvel o valor de R\$ 29,00 (vinte e nove reais), o metro quadrado, totalizando R\$ 46.295,02 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e cinco reais e dois centavos), conforme laudo de avaliação elaborado pelos peritos nomeados pela Portaria nº 77, de 02 de fevereiro de 2021.

APROVADO

Em 1º Discussão por 13 FAVRAUS

Sessão 11 / 12 / 2023


Guilherme de Souza Gomes
Presidente

APROVADO

Em 2º Discussão por 13 fav. 02 ausente

Sessão 11 / 12 / 2023


Guilherme de Souza Gomes
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º. O donatário, no ato da assinatura do contrato de doação, assumirá os seguintes encargos:

I – empregar, diretamente mais 30 (trinta) empregados, no mínimo;

II – realizar o total de seu faturamento no Município de Mococa;

III – dar preferência na aquisição de matérias primas utilizadas em sua produção, neste Município;

Art. 4º. Somente após o cumprimento dos encargos assumidos e constantes nesta Lei Complementar e na Lei nº 4.938/2021 será lavrada a escritura de doação definitiva, que deverá ser registrada em cartório no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Não sendo cumpridos os encargos estabelecidos na Lei nº 4.938/2021, bem como os previstos nas demais leis que regem a matéria, o imóvel doado será revertido ao patrimônio público, com todas as edificações, independentemente de quaisquer indenizações por parte do Poder Público à Donatária.

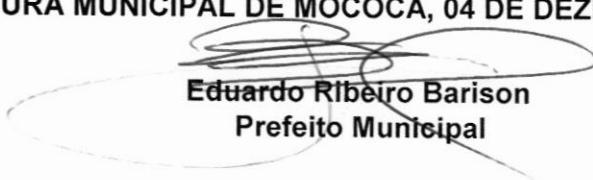
Art. 6º. Fica o Poder Executivo dispensado da publicação do Processo Administrativo, permanecendo o mesmo à disposição para consulta pública.

Art. 7º. Fica dispensada a realização de licitação em razão do interesse público existente na presente doação com encargos, na forma do §4º do artigo 17 da Lei nº 8.666/93, bem como em razão do disposto no artigo 8º, VIII, da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 515/18.

Art. 8º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023.


Eduardo Ribeiro Barison
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mococa

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Para desdobra da Gleba E-3B, situado nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, NO Distrito 3, com uma área de 4.789,16 metros quadrados, com descrição a seguir:

GLEBA E-3B-1

Com inicio no marco 0-A, seguindo em linha reta, onde confronta com a Gleba D-4, mede 56,665 metros, até encontrar o marco 0-1; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3A, numa distância de 26,734, até encontrar o marco 0-1A; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-2, numa distância de 56,59 metros, até encontrar o marco 0-A1; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-4, numa distância de 29,78 metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando uma área de 1.596,38 metros quadrados.

GLEBA E-3B-2

Com inicio no marco 0-A1, seguindo em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-1, mede 56,59 metros, até encontrar o marco 0-1A; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3A, numa distância de 26,734, até encontrar o marco 0-1B; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-3, numa distância de 56,66 metros, até encontrar o marco 0-A2; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-4, numa distância de 29,72 metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando uma área de 1.596,38 metros quadrados.

GLEBA E-3B-3

Com inicio no marco 0-A2, seguindo em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3B-2, mede 56,66 metros, até encontrar o marco 0-1B; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-3A, numa distância de 26,734, até encontrar o marco 0-1B-1; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-G, numa distância de 56,81 metros, até encontrar o marco 0-3-B; Daí, deflete à esquerda, em linha reta, onde confronta com a Gleba E-4, numa distância de 28,56



Prefeitura Municipal de Mococa

Secretaria Municipal de Engenharia e Infraestrutura Urbana

Rua XV de Novembro, 360 – Centro – Mococa – São Paulo

Tel.: (19) 3656-9800 - Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

metros, até encontrar o marco inicial desta descrição, fechando uma área de 1.596,40 metros quadrados.

MOCOCA-SP, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

[Handwritten signature of Eduardo Ribeiro Barison]
Prefeitura Municipal de Mococa

EDUARDO RIBEIRO BARISON

CPF: 158.646.488-41

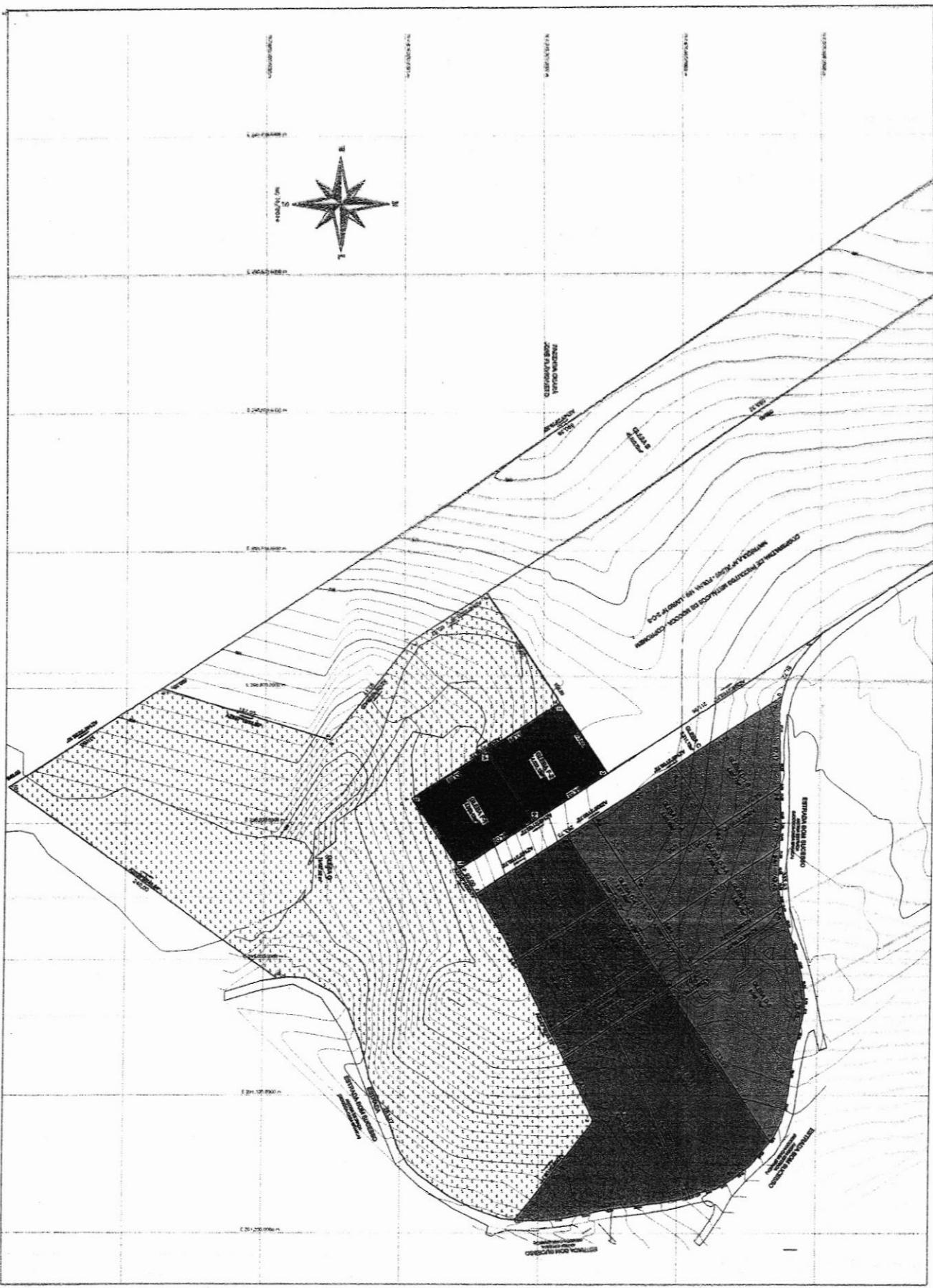
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten signature of Renan Augusto de Carvalho]
RENAN AUGUSTO DE CARVALHO

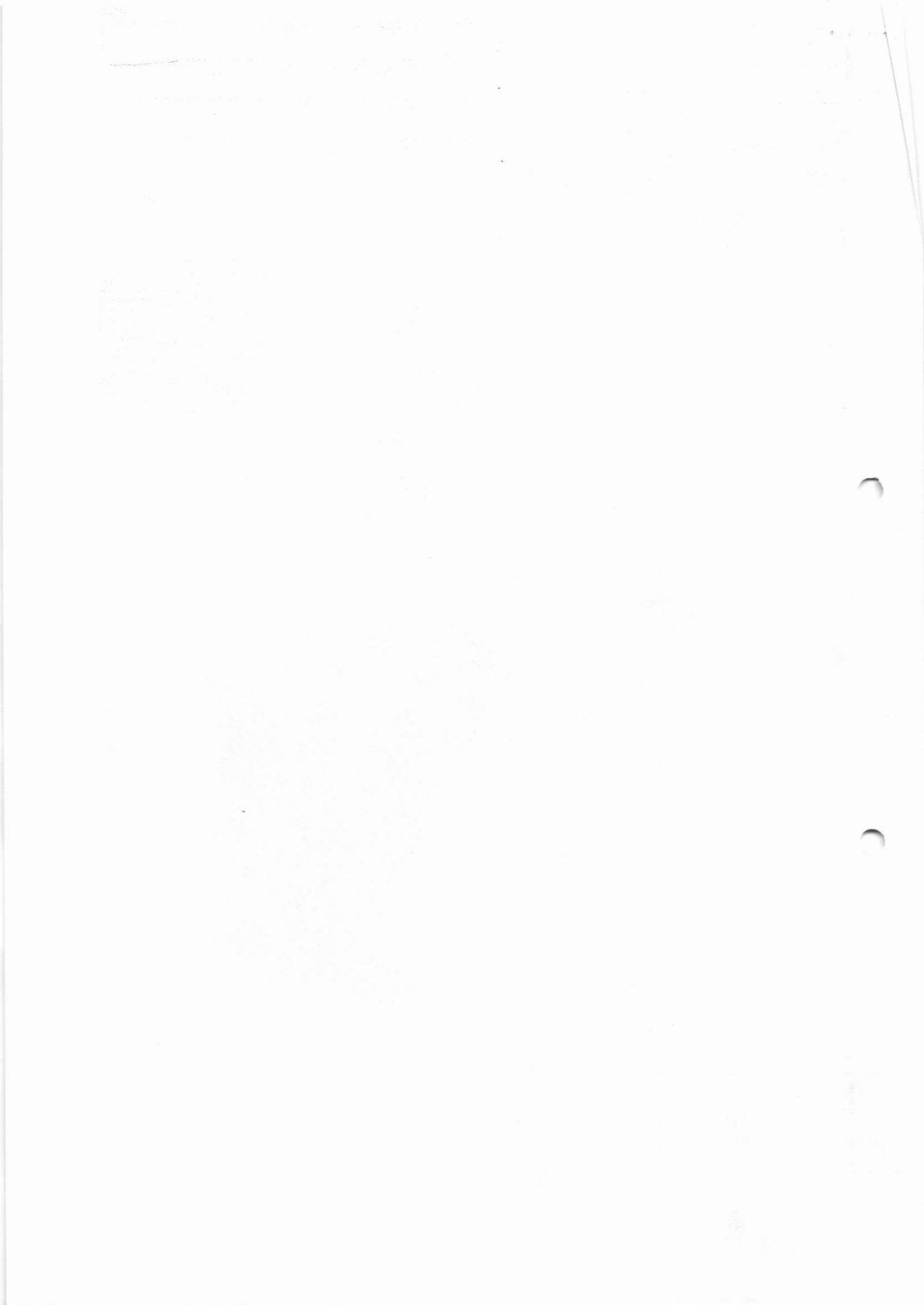
SECRETARIO MUNICIPAL DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA

URBANA

CREA-SP 5070103369



PLANTA	PROJETO P / DESCOBRO DE GLEBAS URBANAS
PROPRIETÁRIA :	PROPRIÉTARIO MUNICIPAL DE NOOCOA
LOCAL :	NOOCOA - SP E A 2 KM DO SítIO SERRANO
EXTENSÃO :	ESTRADA NOOCOA - SERRANO MUNICIPIO DE NOOCOA - SP - Fazenda 27 - Fazenda 28 - Fazenda 29 - Fazenda 30 - Fazenda 31 - Fazenda 32 - Fazenda 33 - Fazenda 34 - Fazenda 35 - Fazenda 36 - Fazenda 37 - Fazenda 38 - Fazenda 39 - Fazenda 40 - Fazenda 41 - Fazenda 42 - Fazenda 43 - Fazenda 44 - Fazenda 45 - Fazenda 46 - Fazenda 47 - Fazenda 48 - Fazenda 49 - Fazenda 50 - Fazenda 51 - Fazenda 52 - Fazenda 53 - Fazenda 54 - Fazenda 55 - Fazenda 56 - Fazenda 57 - Fazenda 58 - Fazenda 59 - Fazenda 60 - Fazenda 61 - Fazenda 62 - Fazenda 63 - Fazenda 64 - Fazenda 65 - Fazenda 66 - Fazenda 67 - Fazenda 68 - Fazenda 69 - Fazenda 70 - Fazenda 71 - Fazenda 72 - Fazenda 73 - Fazenda 74 - Fazenda 75 - Fazenda 76 - Fazenda 77 - Fazenda 78 - Fazenda 79 - Fazenda 80 - Fazenda 81 - Fazenda 82 - Fazenda 83 - Fazenda 84 - Fazenda 85 - Fazenda 86 - Fazenda 87 - Fazenda 88 - Fazenda 89 - Fazenda 90 - Fazenda 91 - Fazenda 92 - Fazenda 93 - Fazenda 94 - Fazenda 95 - Fazenda 96 - Fazenda 97 - Fazenda 98 - Fazenda 99 - Fazenda 100
ESCALA :	1:1000
SITUAÇÃO S / ESCALA	NOOCOA - SP
AREA	  
ART IP	    





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO**

Mococa-SP, 11 de dezembro de 2023

Ofício nº1.152/2023

Sr. Presidente.

Pelo presente, encaminhamos Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei Complementar número 055/2023, (MECALUTTI SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME) no que se refere à geração de novos empregos.

Na realidade, tratando-se de empresas de pequeno porte, a geração futura de empregos será de 06 (cinco) empregos de início e não 30 (trinta) como anteriormente informado.

Assim, solicitamos a apreciação e posterior encaminhamento para aprovação do Projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA - PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
3303	11/12/23	

Exmo. Sr.

Guilherme de Souza Gomes

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa-SP



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO N° 264/2023

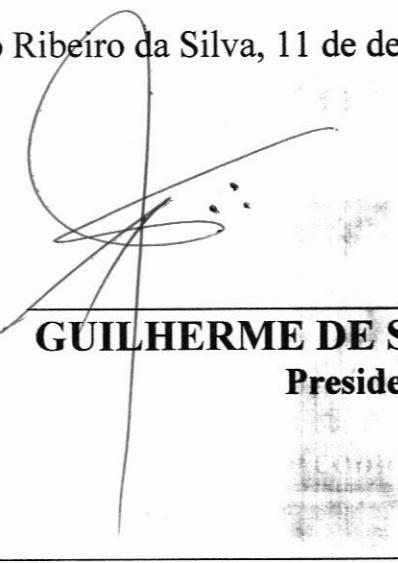
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 055/2023

REGIME DE TRAMITAÇÃO: URGÊNCIA ESPECIAL

D E S P A C H O

Nos termos do art. 177, do Regimento Interno da Câmara Municipal, nomeio como relatora especial a vereadora Adriana Batista da Silva.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de dezembro de 2023.


GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

C

O



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RELATOR(A) ESPECIAL

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2023

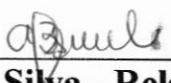
INTERESSADO :- Prefeito Municipal

ASSUNTO :- Dispõe sobre a Doação de área, com base na Lei 515, de 11 de dezembro de 2018, para a empresa "MECALUTTI SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA ME".

**RELATORA
ESPECIAL :- Adriana Batista da Silva**

Como relator(a) especial da presente matéria, após estudos, chego a conclusão que a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la na forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 11 de dezembro de 2023.


Adriana Batista da Silva - Relatora Especial



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	40ª SESSÃO ORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA	11/12/2023
HORÁRIO	20H30
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2023
TURNO	1ª DISCUSSÃO
PROCESSO	/2023

		VOTOS			
VEREADORES		Favorável	Contra	Absent	Ausente
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	○			
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	○			
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	○			
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	○			
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	○			
6-	GUILHERME GOMES	○			
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	○			
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	○			
9-	NILTON CÉSAR GREIGHI (PROFESSOR BATATA)	○			
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)				✗
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	○			
12-	PRISCILA GONÇALVES	○			
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	○			
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	○			
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA				✗
TOTAL:					



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	<u>13</u>
Contrários	:	<u> </u>
Abstenções	:	<u> </u>
Ausentes	:	<u>02</u>
Total	:	<u>15</u>

1º Secretário



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO	29ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 18ª LEGISLATURA – 3º PERÍODO
DATA	11/12/2023
HORÁRIO	21H00
QUORUM	MAIORIA ABSOLUTA
MATÉRIA	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2023
TURNO	2ª DISCUSSÃO
PROCESSO	/2023

VOTOS				
VEREADORES		Favorável	Contra	Absent
1-	ADRIANA BATISTA DA SILVA	<input type="radio"/>		
2-	ADRIANA PERIANEZ RUIZ (ADRIANA DO PAULINHO)	<input type="radio"/>		
3-	BRASILINO ANTONIO DE MORAES	<input type="radio"/>		
4-	CLAYTON DIVINO BOCH	<input type="radio"/>		
5-	ELISÂNGELA MAZIERO	<input type="radio"/>		
6-	GUILHERME GOMES	<input type="radio"/>		
7-	JOSÉ ANTÔNIO SOUSA (ZÉ DA COBRA)	<input type="radio"/>		
8-	JOSÉ ROBERTO PEREIRA (BOB)	<input type="radio"/>		
9-	NILTON CÉSAR GREIGHI (PROFESSOR BATATA)	<input type="radio"/>		
10-	PAULO CÉSAR RODRIGUES DOS SANTOS (DOÇÃO)			X
11-	PAULO SÉRGIO MIQUELIN	<input type="radio"/>		
12-	PRISCILA GONÇALVES	<input type="radio"/>		
13-	ROSELI APARECIDA FAUSTINO BATISTUTI	<input type="radio"/>		
14-	THIAGO JOSÉ COLPANI	<input type="radio"/>		
15-	VALDIRENE DONIZETI DA SILVA MIRANDA			X
TOTAL:				



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESULTADO

Favoráveis	:	13
Contrários	:	
Abstenções	:	
Ausentes	:	02
Total	:	

1º Secretário

A handwritten signature in black ink, appearing to read "SCM".